



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.367 DE 11 DE JULHO DE 2025

PUBLICAÇÃO
EM: 15 / 07 / 2025
ORGÃO: <i>Mural do</i>
<i>Prefeitura</i>
<i>Gláucio S.</i>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA DE VEREDAS NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à nova quadra poliesportiva de Veredas, nos termos do inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do município.

Art. 2º - A quadra que se localiza no distrito de Veredas passará a denominar-se "Quadra Poliesportiva "Adelio Pereira de Assis".

Art. 3º - O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias constados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de julho de 2025.


Gláucio César Cardoso
Prefeito Municipal